

APROVADO

26/05/25

pendelegas
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 13/2025

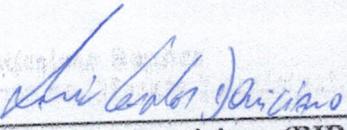
Em atenção ao Art. 148, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento:

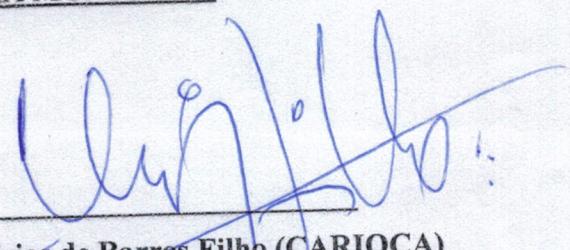
Projeto de Lei nº 50/2025 – Do Executivo – Autoriza o município de São João da Boa Vista a conceder, mediante processo licitatório, o direito real de uso do conjunto do Sistema de Lazer do Jardim Sol Nascente e do Campo de Futebol “Américo Guerreiro”.

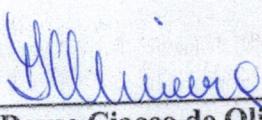
Projeto de Lei do Legislativo nº 46/2025 – De autoria do Vereador Leandro Thomazini – Revoga a Lei nº 4.026, de 02 de setembro de 2016, que declara utilidade pública a Associação Cena IV Shakespeare CIA.

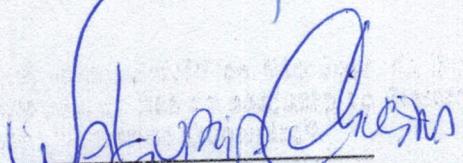
Plenário Dr. Duyval Nicelau, 26 de maio de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


Luis Carlos Domiciano (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal de São
João da Boa Vista


José Urias de Barros Filho (CARIOCA)
Vice-Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista


Dayse Ciacco de Oliveira
1ª Secretária


Walquíria Oliveira Martins Paulino
2ª Secretária

APROVADO

26/05/25

pendelegas
PRESIDENTE



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei de Legislativo nº 46/2025 – De autoria do Vereador Leandro Thomazini - Revoga a Lei nº 4.026, de 02 de setembro de 2016, que declara de utilidade pública a Associação Cena IV Shakespeare Cia.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Legislativo nº 46/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de maio de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 46/2025

“Revoga a Lei nº 4.026, de 02 de setembro de 2016, que declara de utilidade pública a Associação Cena IV Shakespeare Cia.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º. Fica revogada, na sua integralidade, a Lei nº 4.026, de 2 de setembro de 2016, que declarou de utilidade pública a Associação CENA IV SHAKESPEARE CIA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de maio de 2025.

REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA

Leandro Thomazini
LEANDRO THOMAZINI
VEREADOR - PT

APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA

26 / 05 / 25

por delegação
PRESIDENTE

COMISSÕES

Justiça e Redação

DATA, 26 / 05 / 25

por delegação
PRESIDENTE

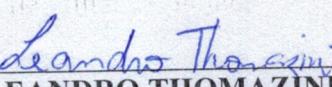
JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo revogar a Lei nº 4.026, de 2 de setembro de 2016, que declarou de utilidade pública a Associação CENA IV SHAKESPEARE CIA.

A solicitação para a revogação partiu dos próprios representantes da entidade, tendo em vista que a Associação está em processo de adequação para tornar-se uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). De acordo com a legislação vigente, para obtenção do título de OSCIP é necessário que a entidade não possua simultaneamente o título de utilidade pública.

Dessa forma, a revogação ora proposta constitui etapa essencial para que a Associação possa avançar em sua reorganização institucional e ampliar sua atuação com base no novo enquadramento jurídico. Ressalta-se que a decisão foi tomada de forma voluntária pela entidade, visando aprimorar sua estrutura e capacidade de acesso a novas formas de parceria e financiamento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


LEANDRO THOMAZINI
VEREADOR - PT